Protocolado SAPL 52/2021

Espera Feliz - MG - Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
10 / 09 / 2021

REQUERIMENTO de N.: 46 / 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz – MG

O Vereador que este subscreve, após tramitação regimental, requer que, ouvido o plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis, respeitando o prazo regimental, conforme Art. 66 da Lei Orgânica, parágrafo XIV, informações referentes a uma rua do Loteamento Nova Esperança que fica no bairro do Roque, pois conforme moradores essa rua tem 03 denominações, sendo: Rua Laura Gomes, Rua Rayanne de Souza Augusto e Rua Santa Rosa de Lima. Conforme arquivos dessa Casa de Leis, encontrei 02 leis que denominam essa rua, conforme seguem cópias anexadas. Para que possamos esclarecer esse fato e após fazer um projeto de Lei alterando e regularizando essa situação, requeiro ao Executivo Municipal que nos encaminhe uma declaração informando a qual nome essa rua responde nos arquivos da Prefeitura.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2021

Claudinei Roberto de Souza
Vereador

APROVADO
EM, 15/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
16 / 09 / 2021

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG
03

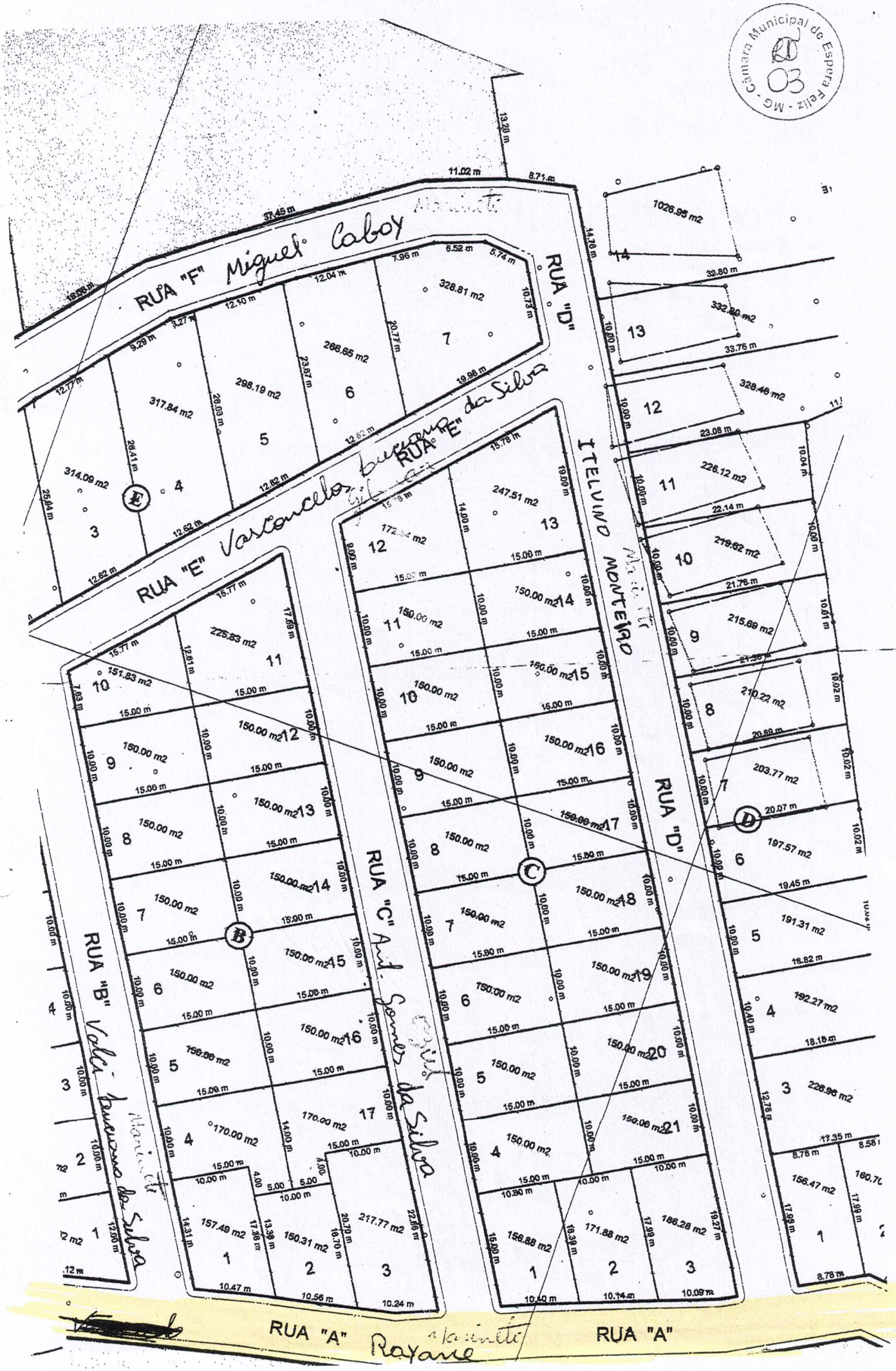

LEI MUNICIPAL N°. 826/08, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominado Rua Laura Gomes Ferraz, a Rua Projetada no Bairro do Roque, próximo a ponte que fica no final da Rua São João, conforme mapa em anexo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 04 de setembro de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1.003/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA."

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **Rua Rayanne de Souza Augusto**, a rua localizada no loteamento Nova Esperança - Bairro do Roque, conhecida como Rua A, conforme mapa anexado.

Art. 2 ° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 14 de junho de 2012.

ALOÍSIO BARBOSA

Prefeito Municipal